

Ordenador de Despesa
Fundo Municipal de Saúde
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AD8CD7AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL -
IMPP
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-091201

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-091201

O Instituto Municipal de Previdência de Portel – IMPP torna público o processo licitatório Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2021-091201. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL, conforme especificações contidas no Edital. Maiores Informações no Endereço: Av. Floriano Peixoto, 566, Centro, Portel/PA ou <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.tcm.pa.gov.br/>. Abertura da sessão: 09/12/2021 às 10h00 no site www.licitanet.com.br.

MICHELL DA SILVA MARANHÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:8993141B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 1010-1/2021-PMPM. PROCESSO Nº 048/2021-PMPM CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE . Objeto: Construção de uma cobertura metálica na Praça da Bíblia no Bairro do Cariní no Município de Porto de . Sendo vencedora a empresa: F R LIMEIRA EIRELI-ME, CNPJ: 19.726.697/0001-00, com valor Total de R\$ 329.164,18 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos). Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Porto de Moz – PA, 23 de novembro de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:F1413EEE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 048/2021-PMPM. MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 1010-1/2021-PMPM, realizado no dia 18 de novembro de 2021 as 10:00 horas. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE . CONTRATO Nº 049-1/2021-PMPM EMPRESA CONTRATADA: F R LIMEIRA EIRELI-ME, CNPJ: 19.726.697/0001-00, com valor Total de R\$ 329.164,18 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Dezoito Centavos). OBJETO: Construção de uma cobertura metálica na Praça da Bíblia no Bairro do Cariní no Município de Porto de Moz-PA. O

contrato terá a duração de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura.

Porto de Moz-PA, 26 de novembro de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:441383D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 887/2021

PORTARIA Nº 887/2021 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A INTERRUÇÃO DO PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE HORA ATIVIDADE AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM DIREÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR, COORDENAÇÃO, ASSESSORAMENTO E SUPORTE PEDAGÓGICO.

O Prefeito Municipal de Prainha, estado do Pará, **DAVI XAVIER DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 95, item VII da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

CONSIDERANDO o disposto no art. 75 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública do Município de Prainha (PCCR), segundo o qual “o profissional da carreira de professor da Educação Básica fará jus a 20% (vinte por cento) de hora-atividade sobre o seu vencimento base”.

CONSIDERANDO que a hora atividade, nos termos do art. 40 c/c o art. 42, §1º, do PCCR da Educação, corresponde a 1/3 da carga horária de trabalho do professor docente dedicada à elaboração de plano de aula, elaboração e correção de provas e trabalhos dos educandos;

CONSIDERANDO que por expressa imposição legal (art. 42, §2º, PCCR), a hora atividade “será destinada exclusivamente em regência de classe e cumprida preferencialmente na escola”.

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 071/2021, expedido pela Procuradoria Jurídica do Município de Prainha, segundo o qual a gratificação de hora atividade tem seu pagamento condicionado ao efetivo exercício da docência, na medida em que a hora atividade constitui parte da jornada de trabalho destinada exclusivamente para professor em regência de classe. Considerando ainda a conclusão do referido parecer, que orienta a impossibilidade de pagamento da referida verba ao servidor afastado da sala de aula, pois exercendo atividades de direção escolar, coordenação, assessoramento e suporte pedagógico.

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper o pagamento da gratificação de hora atividade aos profissionais da educação pública do Município de Prainha que estão afastados da sala de aula ocupando cargos de direção escolar, coordenação, assessoramento e suporte pedagógico.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), em 25 de novembro de 2021.